

MARCELA CHRISTINE FERREIRA DE MELO CASTELO BRANCO	30/08 e 13/9/2010
SILVIA BRANCHES SIMÕES	9 e 23/9/2010
VÂNIA CAMPOS DE PINHO	2,16 e 30/9/2010

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 01 de setembro de 2010.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 3632/2010-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará),

R E S O L V E :

DESIGNAR, nas datas indicadas, as Promotoras de Justiça adiante nominadas, para exercerem atribuições perante o 3º Juizado Especial Criminal de Ananindeua (Cidade Nova VIII), sem prejuízo das respectivas atribuições no município de Ananindeua:

PROMOTOR	DATAS
PATRÍCIA DE FÁTIMA DE CARVALHO ARAÚJO FRANCO COSTA	6, 13, 20 e 27/9/2010
VIVIANE LOBATO SOBRAL FRANCO	1, 8, 15, 22 e 29/9/2010

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 01 de setembro de 2010.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 3633/2010-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o teor do Memorando nº 010/2010-MP/COORD/PJ/AC/FP, datado de 27/8/2010,

R E S O L V E :

REVOGAR, a partir de 1º/9/2010, a convocação da Promotora de Justiça DANIELLA MARIA DOS SANTOS DIAS, contida na PORTARIA Nº 2949/2010/MP/PGJ, de 14/7/2010, ao exercício do 6º cargo de Ações Constitucionais e Fazenda Pública da Capital.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 01 de setembro de 2010.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 3634/2010-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso XXIII, da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará),

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 010/2010-MP/COORD~PJ/AC/FP, datado em 27/8/2010,

R E S O L V E :

CONVOCAR a Promotora de Justiça SOCORRO DE MARIA PEREIRA GOMES DOS SANTOS para, exercer o 6º cargo de Ações Constitucionais e Fazenda Pública, em virtude da Licença-Prêmio da Promotora de Justiça ROSÂNGELA CHAGAS DE NAZARÉ, no período de 1º a 30/09/2010.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 01 de setembro de 2010.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 3654/2010-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista os termos do Ofício nº 1300/2010-MP/5ª PJ/DC/PP de 27/8/2010, protocolizado sob o nº 31633/2010,

R E S O L V E :

AUTORIZAR a Promotora de Justiça SUELY REGINA AGUIAR CRUZ, participar do Seminário "Tuberculose Cidadania e Direitos Humanos: Refletindo sobre deveres para afirmação dos direitos das pessoas com tuberculose", nos dias 30/08/2010, em Brasília (DF).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 02 de setembro de 2010.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 3674/2010-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I - DESIGNAR, como pregoeira deste Órgão, a servidora ANDREA MARA CICCIO para atuar no Pregão Presencial

nº 039/2010-MP/PA, de acordo com o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, e art. 5º, II, da Lei Estadual nº 6.474, de 6/8/2002, e no impedimento desta, a servidora JAMYLLLE HANNA MANSUR, devendo atuar como membro da Equipe de Apoio o Promotor de Justiça CLAUDOMIRO LOBATO DE MIRANDA e LUCYVAN ESPINHEIRO GOMES.

II - DELEGAR, à referida Pregoeira, a competência para assinar o Instrumento Convocatório do respectivo certame.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 3 de setembro de 2010.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 3677/2010-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Resolução nº 008/2007 do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, com as alterações da Resolução nº 002/2010-CPJ, republicada no DOE em 16/3/2010;

CONSIDERANDO que dentre os Promotores de Justiça com atuação na Promotoria de Justiça de Abaetetuba, o Exmo Promotor de Justiça Amarildo da Silva Guerra não exerce função perante à Justiça Eleitoral de 1ª instância, CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 382/10-3ªPJA/Coord, de 27 de agosto de 2010, protocolizado sob o nº 31546/2010,

R E S O L V E :

DESIGNAR o Promotor de Justiça AMARILDO DA SILVA GUERRA para exercer a função gratificada de Coordenador das Promotorias de Justiça da Região Administrativa Tocantins e Marajó, a partir de 1º/9/2010, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 3 de setembro de 2010.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 3694/2010-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Contrato nº 088/2009-MP/PA, decorrente do Pregão Presencial nº 012/2009-MP/PA, firmado entre o Ministério Público do Estado do Pará e a empresa TELEMAR - NORTE LESTE S/A, tem por objeto a prestação de serviços de telefonia fixa, com equipamentos em comodato, a serem instalados no Edifício Sede, Anexo I e instalações do Ministério Público situadas na Av. Dr. Freitas, nas condições e quantidades previstas no Edital e na proposta da contratada;

CONSIDERANDO que a empresa, conforme Cláusula Décima Sexta, item 16.2, do Edital do Pregão Presencial nº 012/2009-MP/PA, tinha o prazo máximo de trinta dias, contados a partir da assinatura do Contrato, vinte e seis de novembro de 2009, para ativar e disponibilizar os serviços contratados;

CONSIDERANDO que, conforme, as informações prestadas pelo Departamento de Gestão de Contratos deste *Parquet* (Ofício nº 002/2010/MP/GECON; Prot. 2771/2010, fls. 01), a contratada somente pôs os serviços em disponibilidade: no Edifício Sede, em 18 de fevereiro de 2010; no Anexo I, em 19 de fevereiro de 2010; e nas instalações situadas na Dr. Freitas, em 23 de abril de 2010; totalizando, respectivamente, os seguintes atrasos: 83 (oitenta e três) dias; 84 (oitenta e quatro) dias; e 157 (cento e cinqüenta e sete) dias;

CONSIDERANDO a previsão contratual (Cláusula Décima Primeira, item 11.1.2, alínea "b"), no caso de atraso superior a cinco dias, deve-se aplicar multa diária no valor de 0,5% (meio por cento), limitada a 30% (trinta por cento) sobre o valor da fatura dos serviços e da Nota de Empenho dos equipamentos instalados;

CONSIDERANDO o valor das obrigações assumidas pela contratada (Cláusula Terceira, item 3.1 e 3.1.1): R\$ 14.291,67 (quatorze mil duzentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos) mensais, estimado pela prestação de serviços, e taxa de R\$ 2.119,91 (dois mil cento e dezenove reais e noventa e um centavos) pela instalação dos equipamentos;

CONSIDERANDO a apresentação de Recurso Administrativo contra a imposição de multa, interposta pela contratada e protocolizada neste *Parquet* sob o nº 22813/2010, a qual foi julgada improcedente;

CONSIDERANDO que os fatos acima expostos ensejam a aplicação da sanção de Multa moratória, e com base na Cláusula Décima Primeira, item 11.1.2, alínea "b", do

Contrato nº 088/2009-MP/PA, e no art. 86 da Lei nº 8.666/93, respeitados os princípios da proporcionalidade e razoabilidade na aplicação da pena pecuniária;

RESOLVE:

APLICAR à Empresa TELEMAR - NORTE LESTE S/A, Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor mensal estimado e 30% (trinta por cento) sobre a instalação dos equipamentos, totalizando R\$ 4.923,47 (quatro mil novecentos e vinte e três reais e quarenta e sete centavos), com fulcro no art. 86 da Lei nº 8.666/93, e na Cláusula Décima Primeira - Das Penalidades, item 11.1.2, alínea "b", do Contrato nº 088/2009-MP/PA.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 8 de setembro de 2010.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 3709/2010-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

AUTORIZAR o Promotor de Justiça PAULO ROBERTO CORRÊA MONTEIRO participar do 2º Encontro Nacional do Fórum de Assuntos Fundiários, no período de 8 a 11/9/2010, promovido pelo Conselho Nacional de Justiça, nesta Capital.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 8 de setembro de 2010.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

## MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCM

**PORTARIA Nº 059/2010**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 155852**

**PORTARIA Nº 059/10 - MP/TCM 03 DE SETEMBRO DE 2010.**

**A Procuradora-Chefe do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará,** no uso das atribuições conferidas aos órgãos dos Poderes Judiciário e Legislativo, da Defensoria Pública, do Ministério Público e dos órgãos constitucionais independentes, no artigo 35, da Lei 7.291, de 06 de agosto de 2009, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2010;

**Considerando** ainda, que a partir da edição da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, responsabiliza à gestão fiscal a cada um dos Poderes constituídos e, ao Ministério Público junto ao TCM;

**Considerando** finalmente, a necessidade de se assegurar o equilíbrio fiscal, por meio da otimização e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

**R E S O L V E :**

Art. 1º Aprovar a Programação Orçamentária e o Cronograma do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas dos Municípios, para o terceiro quadrimestre do exercício de 2010, na forma dos Anexos, a seguir discriminados:

I. Anexo 1. A Programação das Quotas Orçamentárias mensais, identificadas por Programa, grupo de despesas e fonte de financiamento, observando os limites dos saldos orçamentários; e

II. Anexo 2. O Cronograma de pagamento mensal das despesas à conta dos recursos do Tesouro e de outras fontes, por grupo de despesa, em conformidade ao art. 17 da Lei nº 7.291 de 06 de agosto de 2009 (LDO/2010).

Art. 2º. As quotas orçamentárias mensais que trata o inciso I do artigo anterior serão disponibilizadas mensalmente no Sistema de Administração Financeira para Estados e Municípios (SIAFEM), pelo próprio Ministério Público junto ao Tribunal de Contas dos Municípios.

Art. 3º. As Alterações nos anexos 1 e 2, constantes nos incisos I e II do artigo anterior, serão aprovados por Portaria da Chefia deste Ministério Público junto ao Tribunal de Contas dos Municípios, devendo ocorrer no final de cada bimestre, observando:

I. da verificação da disponibilidade orçamentária para ocorrer o ajuste; e

II. do encaminhamento pelo Poder Executivo da reestimativa da Receita para o presente quadrimestre.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Elisabeth Massoud Salame da Silva

Procuradora Chefe